



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 105

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1964

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional
de EstatísticaPORTARIA DE 15 DE MAIO
DE 1964O Secretário-Geral do Conselho Na-
cional de Estatística, usando das suas

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

atribuições, e tendo em vista o dis-
posto no art. 115, § 1º, da Lei nº 1.711,
de 28 de outubro de 1952, e o que cons-
ta no proc. nº 1.843-64, resolve:Nº 116 — Designar, de acordo com
o art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15de dezembro de 1959, e a partir de 23
de março de 1964, Zilmar Pires Mo-
reira Lima, ocupante do cargo de ní-
vel 17, referência I, da classe de Es-
tatístico, do Quadro de Pessoal dasInspeorias Regionais, com lotação na
I.R. no Estado do Maranhão, para,
com as vantagens do cargo e mais as
previstas no artigo 6º do referido De-
creto, integrar o Grupo de Trabalho
deste Conselho, em Brasília. — *Ger-
mano Seidl Vidal*, Ten. Cel., Secre-
tário-Geral.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FAP Nº 261-64

Designação para Responder pelo Ex-
pediente da Seção de Orçamento —
Cargo em Comissão — Símbolo C-5,
da Divisão de Organização e Orça-
mento do Departamento Administra-
tivo.Art. 24, alínea d, do Regimento In-
terno.Jaime Hugo Patalano — Téc-
no em Contabilidade — Classe C.Data da Vigência: A partir da pu-
blicação no Boletim de Serviço.Rio, 14 de abril de 1964. — *Genival
de Almeida Santos* — Diretor-Supe-
rintendente.

FAP Nº 274-64

Designação para exercer a Função
Gratificada — Símbolo FG-2, de Se-
cretária do Gabinete do Diretor *Jay-
me Magrassi de Sá*.Art. 24, alínea d, do Regimento In-
terno.Art. 122, Item I, do E.F.B.N.D.E.
Elza da Ressurreição Santos — Au-
xiliar Administrativa — Classe C.Data da vigência: 20 de abril de
1964.Rio, 24 de abril de 1964 — *Genival
de Almeida Santos* — Diretor-Supe-
rintendente.

FAP Nº 277-64

Designação para Substituto Even-
tual da Encarregada da Furma de
Registro e Controle, Função Gratifi-
cada, Símbolo FG-1 — do Setor de
Comunicações e Arquivo, da Divisão
de Serviços Gerais do Departamento
Administrativo.Art. 24 alínea d, do Regimento In-
terno.

Art. 65, Item II, do EFBNDE.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Francisco das Neves Baptista —
Auxiliar Administrativo — Classe C.
— Memo S.C.A. 29-64.

Data da vigência: 4.5.64.

Rio, 27 de abril de 1964 — *Genival
de Almeida Santos* — Diretor-Supe-
rintendente.

FAP Nº 353-64

Readaptação no cargo de Econo-
mista "C", grau III, do Quadro do
Pessoal do Banco, em vaga criada
pela Resolução nº 111-63 do C. A.Art. 24, alínea d, do Regimento In-
terno.

Arts. 214 e 218, § 2º, do EFBNDE.

*Eurycles Atília Fernandes Leão Pe-
reira* — Auxiliar de Economista —
Classe B, e Chefe do Setor de Econo-
mia da Divisão de Construção Mecâ-
nica e Transportes do Departamento
de Projetos.Data da vigência: A partir da pu-
blicação no Boletim de Serviço.Rio, 20 de maio de 1964 — *Genival
de Almeida Santos* — Diretor-Supe-
rintendente.

Nº FAP 354-64

Readaptação no cargo de Econo-
mista "C", grau básico, do Quadro
do Pessoal do Banco, em vaga criada
pela Resolução nº 111-63, do C. A.Art. 24, alínea d, do Regimento In-
terno.

Arts. 214 e 218, § 2º, do EFBNDE.

Gilberto Guerreiro Barbalho — Au-
xiliar de Estatístico — Classe B, e
Chefe do Setor de Orçamento de In-
vestimentos da Divisão de Programa-
ção do Departamento Econômico.Data da vigência: A partir da pu-
blicação no Boletim de Serviço.Rio, 20 de maio de 1964. — *Genival
de Almeida Santos* — Diretor-Supe-
rintendente.

FAP Nº 355-64

Readaptação no cargo de Econo-
mista "C", grau básico, do Quadrodo Pessoal do Banco, em vaga criada
pela Resolução nº 111-63, do C. A.Art. 24, alínea d, do Regimento In-
terno.Arts. 214 e 218, § 2º, do EFBNDE.
Severino de Lima Accioly — Auxi-
liar de Estatístico — Classe C.Data da vigência: A partir da pu-
blicação no Boletim de Serviço.Rio, 20 de maio de 1964. — *Genival
de Almeida Santos* — Diretor-Supe-
rintendente.Readaptação no cargo de Engenhei-
ro "C" — Grau II — do Quadro do
Pessoal do Banco, em vaga criada pe-
la Resolução nº 111-63 do C. A.Art. 24, alínea d, do Regimento In-
terno.Arts. 214 e 218, § 2º, do EFBNDE.
Cid Salgado de Almeida — Auxi-
liar de Economista — Classe B, eMembro da COFIVE — Cargo em Co-
missão — Símbolo C-3.Data da vigência A partir da pu-
blicação no Boletim de Serviço.Rio, 20 de maio de 1964. — *Genival
de Almeida Santos* — Diretor-Supe-
rintendente.

FAP Nº 357-64

Readaptação no cargo de Estatístico
"C" — Grau II — do Quadro do
Pessoal do Banco, em vaga criada pe-
la Resolução nº 40-58 do C. A.Art. 24, alínea d, do Regimento In-
terno.Arts. 214 e 218, § 2º, do EFBNDE.
José Antônio de Azevedo — Auxi-
liar de Estatístico "B", e R/E do Set-
or de Análise — Pesquisas e Levant-
amentos da Divisão de Estudos Re-
gionais do Departamento Econômico.Data da vigência: A partir da pu-
blicação no Boletim de Serviço.Rio, 20 de maio de 1964. — *Genival
de Almeida Santos* — Diretor-Supe-
rintendente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da primeira reunião da Comissão
de Concorrência Pública, para a
execução de conclusão do segundo
quebra-mar submerso das obras de
defesa das praias e Olinda, no
Estado de Pernambuco.

Retificação

Na publicação da Ata acima refe-
rida, à página 1.166, do *Diário Ofi-
cial da União*, de nº 87 (Seção I —
Parte II), do dia 12 de maio do ano
em curso, na 3ª coluna, na primeira
linha do item "b" da cláusula se-
gundo, onde se lê: — custo da tone-
lada de pedra da, leia-se: custo da
tonelada de pedra retirada da...
etc. ... etc. — Rio de Janeiro, 1º de
junho de 1964. — *Leonidas Alves de
Oliveira*, Presidente da DG/CC.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Divisão de Planejamento

PORTARIA Nº 1/SDB, DE 25 DE
MAIO DE 1964O Chefe da Seção de Documenta-
ção e Biblioteca da Divisão de Pla-
nejamento do Departamento Nacional
de Estradas de Ferro, baseado no pa-
rágrafo único do art. 72 do Regula-
mento do Pessoal aprovado pelo De-
creto nº 2.090, de 18 de janeiro de
1963 (Suplemento do D. O. de 22 de
janeiro de 1963), resolve designar *José
de Ribamar Pires Muakad*, Técnico
Auxiliar de Mecanização 9-A, para
exercer a função gratificada, símbolo
11-F, de Secretário da mencionada
Seção. — *Edmar Legey de Oliva*,
Chefe da Seção de Documentação e
Biblioteca.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 322 — Atendendo ao que consta do processo nº 5.779.64.UB., designar Maria José Ferreira Muniz, Enfermeiro, TC. 1.201.17.A, da Parte Permanente do Quadro Ordinário desta Universidade, para exercer no Instituto de Puericultura a função gratificada de Chefe do Serviço de Enfermagem, símbolo 5.F, do Q.E.P. da U.B., aprovada pelo Decreto número 49.583.60 e classificada, provisoriamente, pelo de nº 51.391, de 20 de janeiro de 1962, em vaga decorrente da aposentadoria compulsória de Ophelia Soares Pereira.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946 e de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto número 51.366, de 6.12.1961, resolve:

Nº 323 — Atendendo ao que consta do processo nº 7.276.64.UB., conceder exoneração, a partir de 24.3.64 a Heleisa Gomes Damião do cargo de Atendente, P.1.703.7, da Parte Especial do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, lotada na Escola de Enfermeira. Ana Néri, Pedro Calmon, Reitor.

Apostila à Portaria declaratória número 812, de 13.3.1961, referente a Alda Hasson, em exercício no Instituto de Biofísica desta Universidade.

O Reitor da Universidade do Brasil usando de atribuição de sua competência,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

cia, resolve declarar que o nome do servidor a quem se refere a presente portaria passou a ser Alda Hasson Voloch, em virtude de ter contraído matrimônio.

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 4-1964

Altera o Regimento Interno da Reitoria da Universidade do Brasil

De ordem do Magnífico Reitor, no torno público que o Conselho Universitário, em sessão de 9-4-64, tendo em vista o que consta do Processo nº 7.884-64 — RUB — resolveu aprovar a alteração do Regimento Interno da Reitoria da Universidade do Brasil, a saber:

1º) Alterar os arts. 1º e 2º da seguinte forma:

a) Incluir ao art. 1º dois parágrafos — § 1º e § 2º.

b) alterar a redação do art. 2º, suprimir seu parágrafo único e incluir § 1º e § 2º.

Assim:

"Art. 1º —

§ 1º Cabe o Vice-Presidente do Conselho Universitário substituir, na plenitude das funções, o Reitor da Universidade, em casos de vaga ou impedimento.

§ 2º O Vice-Presidente do Conselho Universitário terá o título de Vice-Reitor da Universidade".

Art. 2º O reitor será auxiliado no exercício de suas funções por um Conselho Executivo integrado por quatro Decanos.

§ 1º Os Decanos, Professores Catedráticos efetivos, serão escolhidos pelo Reitor, "ad-referendum" do Conselho Universitário.

§ 2º A cada Decano serão conferidas, por delegação do Reitor, atribuições executivas específicas".

2º) O Conselho Executivo instituído por esta Resolução funcionará de acordo com regulamento próprio. Em, 14 de maio de 1964.

RESOLUÇÃO Nº 5-1964

Regulamenta o Funcionamento do Conselho Executivo da UB ..

De ordem do Magnífico Reitor, no torno público que o Conselho Universitário, em sessão de 29-4-64, tendo em vista o que consta do processo nº 7.884-64 — RUB, resolveu aprovar o regulamento para funcionamento do Conselho Executivo nos termos da Resolução 4-64, na forma abaixo:

1. Os decanos, membros do Conselho Executivo, serão designados pelo Reitor, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da designação.

2. As atribuições delegadas pelo Reitor a cada um dos decanos, serão capituladas, respectivamente, pela seguinte forma:

a) administração e orçamento;
b) atividades culturais, cursos de pós-graduação e pesquisa;
c) cursos de formação e relações com o Corpo Discente;

d) reforma universitária e obras da Cidade Universitária.

3. O Conselho reunirá-se semanalmente, sob a presidência do Reitor ou seu substituto legal, para a apreciação dos problemas que transponham as atribuições de qualquer decano ou sejam de importância relevante do Conselho.

4. O Conselho deliberará com a presença mínima de três (3) de seus membros inclusive o Presidente.

5. As resoluções do Conselho serão executadas através do Reitor.

Em, 14 de maio de 1964.

RESOLUÇÃO Nº 6-1964

Altera Regimento Interno do Instituto de Ciências Sociais da UB

De ordem do Magnífico Reitor, no torno público que o Conselho Universitário, em sessão de 18 de março de 1964, tendo em vista o que consta do processo nº 5.278 de 16-3-64 — RUB, resolveu aprovar a alteração do Regimento Interno do Instituto de Ciências Sociais, dando nova redação ao seu artigo 32, na forma seguinte:

"Art. 32. A nomeação do Secretário-Executivo deverá recair em pessoa com larga experiência em administração pública, e que tenha conhecimentos básicos de línguas estrangeiras e ciências sociais, exigindo-se diploma de curso superior de uma das Faculdades componentes do Conselho Diretor".

Em, 14 de maio de 1964.

RESOLUÇÃO Nº 7-1964

Altera o Regimento Interno da Faculdade Nacional de Medicina da UB

De ordem do Magnífico Reitor, no torno público que o Conselho Universitário, em sessão de 29-9-64, tendo em vista o que consta do processo nº 28.605-63 — RUB, resolveu aprovar a alteração do Regimento Interno da Faculdade Nacional de Medicina, acrescentando-se um novo artigo, assim redigido:

TÍTULO XII

Da Maternidade-Escola

"Art. 256 A Maternidade-Escola, sede da Cadeira de Clínica Obstétrica, terá um administrador, encarregado de superintender os seus serviços administrativos.

Parágrafo único. O Administrador, designado pelo Diretor da Faculdade, mediante proposta do Catedrático de Clínica Obstétrica, perceberá gratificação de função".

Em, 14 de maio de 1964

UNIVERSIDADE DO CEARA

Apostilas

Em 18 de fevereiro de 1964

Teresinha Helena de Alencar Cunha — Na Portaria de nomeação nº 346, de 22.12.60. A servidora a quem se refere a presente Portaria é efetivada no respectivo cargo, *ex vi* do art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, considerando-se essa efetivação a partir de 9.4.62, data da vigência da mencionada Lei em virtude da referida servidora já contar nessa data mais de 5 (cinco) anos de serviço. (Processo número 13-64-Reitoria).

Em 28 de fevereiro de 1964

João Coelho Cordeiro — Na portaria de nomeação nº 346, de 22.12.60. O sevidor a quem se refere a presente Portaria é efetivado no respectivo cargo, *ex vi* do art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2.4.62, considerando-se essa efetivação a partir de 9 de abril de 1962, data da vigência da mencionada Lei em virtude do referido servidor já contar nessa data mais de 5 (cinco) anos de serviço.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Divisão do Pessoal

Apostilas

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.359, de 24 de novembro de 1961, declara, de acordo com o parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 35.956, de 2 de agosto de 1954, e tendo em vista o parecer emitido pela Ilustre Comissão de Acumulação de Cargos no processo nº 11.325-59, do DASP, publicado no D.O. de 24 de outubro de 1959, legítima a acumulação de Blair Ferreira, aposentado nos cargos de Médico Especialista, Padrão S-45, da Secretaria de Saúde e Assistência do Estado de Minas Gerais, e de Assistente de Ensino, referência 27, do Q.P. do MEC.

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 51.359, de 24 de novembro de 1961, declara, de acordo com o parágrafo único do artigo 17 do Decreto nº 35.956, de 2 de agosto de 1954, e tendo em vista o parecer da Comissão de Acumulação de Cargos, exarado no processo número 11.326-59, do DASP, publicado no D.O. de 24 de outubro de 1959, legítima a acumulação de cargos de José Santos Rêscoc, Professor de Ensino Superior, EC-502, do Q.P. da U.M.G., e Dentista, Padrão I-59, do Departamento Médico da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Na portaria de admissão de Sylvio da Matta Machado, Assistente de Ensino Superior, EC-503-17, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da U.M.G., lotado e em exercício na Faculdade de Medicina, foi lavrada a seguinte apostila:

"Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 24 de novembro de 1963, correspondente a 25% sobre o respectivo vencimento, por haver completado, em 23 de novembro de 1963, 25 anos de serviço público efetivo."

Na portaria de admissão de José de Oliveira Costa, Assistente de Ensino Superior, EC-503-17, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da U.M.G., lotado e em exercício na Faculdade de Medicina, foi lavrada a seguinte apostila:

"Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de

acôrdo com o art. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 30 de novembro de 1963, correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o respectivo vencimento, por haver completado, em 29 de novembro de 1963, 20 anos de serviço público efetivo."

UNIVERSIDADE DO PARANA

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 3.025 — Declarar ocupantes da Referência Horizontal I, os seguintes funcionários da Universidade do Paraná:

Nome — Cargo

Reitoria

Maria Elena Stelfeld Pereira — Auxiliar de Bibliotecário, 7, a partir de 4-2-64;

Escola de Química

André Scrok — Artífice de Manutenção, 6, a partir de 14 de fevereiro de 1964.

João de Oliveira — Artífice de Manutenção, 6, a partir de 16 de fevereiro de 1964;

Olivio Canestraro — Artífice de Manutenção, 6, a partir de 18 de fevereiro de 1964;

Silvio Alves Lisboa — Artífice de Manutenção, 6, a partir de 9 de fevereiro de 1964;

Orlando Maschio Silva — Servente, 5, a partir de 12 de fevereiro de 1964;

Othelo Meucci — Mecânico de Máquinas, 8.A a partir de 24 de fevereiro de 1964;

Luiz Ganestraro — Servente, 5, a partir de 14 de fevereiro de 1964;

Hilda Rodrigues Ribas — Servente, 5, a partir de 13 de fevereiro de 1964;

Gertrudes Maria dos Passos Ferri — Servente, 5, a partir de 13 de fevereiro de 1964;

Mercedes Schmidt Narosne — Servente, 5, a partir de 2 de fevereiro de 1964;

Rivail Salvador Lourenço — Servente, 5, a partir de 9 de fevereiro de 1964;

João Omar Thauny — Servente, 5, a partir de 3 de fevereiro de 1964;

Antônia da Costa Thauny — Servente, 5, a partir de 23 de fevereiro de 1964;

Reinaldo Krause Spitzner Junior — Laboratorista, 8.A, a partir de 7 de fevereiro de 1964;

João Vergílio dos Santos — Servente, 5, a partir de 23 de fevereiro de 1964;

Faculdade de Filosofia

Eny Caldeira — Instrutor de Ens. Superior, 16, a partir de 29 de fevereiro de 1964;

Faculdade de Medicina

Ab'b Calixto — Laboratorista, 8.A, a partir de 11 de fevereiro de 1964;

Lívio Antonio Gulin — Instrutor de Ensino Superior, 16, a partir de 29 de fevereiro de 1964;

Carlos Alberto Romano — Instrutor de Ensino Superior, 16, a partir de 29 de fevereiro de 1964;

Luiz Fernando Bittencourt Beltrão — Instrutor de Ensino Superior, 16, a partir de 29 de fevereiro de 1964;

Moyses Lerner — Instrutor de Ensino Superior, 16, a partir de 29 de fevereiro de 1964;

Diniz Mehl Andrusko — Instrutor de Ensino Superior, 16, a partir de 29 de fevereiro de 1964;

Paulo Barbosa da Costa — Instrutor de Ensino Superior, 16, a partir de 29 de fevereiro de 1964;

Hospital de Clínicas

Rosi Marta Nísio — Escrevente-Dactilógrafo, 7, a partir de 4 de fevereiro de 1964;

Maria de Jesus Coelho — Oficial de Administração 12.A, a partir de 15 de fevereiro de 1964. — Flávio Suplicy de Lacerda, Reitor.

PORTARIA DE 7 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o artigo 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960 e tendo em vista o que consta no Processo nº 22.158, resolve:

Nº 863 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 8 de fevereiro de 1964, a Maria Eugênia Vieira Sacchi, matrícula número 1.088.783, ocupante efetiva do cargo de Servente, Código GL-104.5, da Faculdade de Filosofia e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná. — Flávio Suplicy de Lacerda, Reitor.

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1963

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da Universidade do Paraná, tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 3.027 — De acordo com o artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, conceder a gratificação especial de nível universitário, a partir de 4 de março de 1964, na base de 25% sobre o respectivo vencimento a Heinz Rucker, ocupante do cargo de Chefe do Corpo Clínico, Símbolo 6-C, do Hospital de Clínicas e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná. — Flávio Suplicy de Lacerda, Reitor.

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o artigo 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22.383, resolve:

Nº 3.030 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de março de 1964, a Giovanni Bozic, matrícula nº 2.075.817, ocupante efetivo do cargo de Instrutor de Ensino Superior, Código EC-504.16, da Faculdade de Filosofia e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná. — Flávio Suplicy de Lacerda, Reitor.

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade do Paraná usando de suas atribuições resolve:

Nº 3.034 — Expedir a presente portaria a Jamile Cury, matrícula número 2.075.818, que, nos termos do Decreto nº 51.356, de 24 de novembro de 1961, passou a ocupar, em caráter efetivo e a partir de 1 de julho de 1960, cumulativamente com o cargo de Professor do Ensino Médio, nível 16-C, ref. base, do Estado do Paraná, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, Código EC-504.16, da cadeira de "Língua e Literatura Francesa", da Faculdade de Filosofia e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, de acordo com a relação nominal a que se refere o art. 4º do mesmo decreto e publicada no Diário Oficial de 5 de dezembro de 1961 — Suplemento ao nº 264. — Flávio Suplicy de Lacerda, Reitor.

PORTARIA DE 7 DE ABRIL DE 1964

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 49.121-A,

de 17 de outubro de 1960, tendo em vista o que consta no Processo número 23.103, resolve:

Nº 3.036 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 20 de março de 1964, a Anadélia Miranda Pinto, matrícula nº 2.111.560, ocupante interina do cargo de Telefonista, código CT-214.6.A, do Hospital de Clínicas e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná. — Flávio Suplicy de Lacerda, Reitor.

PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1964

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o art. 22 do Estatuto da Universidade do Paraná, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 3.040 — De acordo com o artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, conceder a gratificação especial de nível universitário, a partir de 1º de janeiro de 1964, aos seguintes servidores da Universidade do Paraná, ocupantes de cargos de magistério:

1. Gregório Bussyguin, da Escola de Engenharia, na base de 25% sobre o respectivo vencimento;

2. Luiz Armando Garcez, da Escola de Engenharia, na base de 25% sobre o respectivo vencimento. — Flávio Suplicy de Lacerda, Reitor.

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 1964

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 3.041 — Declarar ocupantes da Referência Horizontal I, os seguintes funcionários da Universidade do Paraná:

NOME — CARGO

Reitoria

Maria Lúcia Baena Moreira, Oficial de Administração, nível 12-A, a partir de 12.3.64.

Faculdade de Ciências Econômicas

Francisco de Borja B. Magalhães Filho, Instrutor de Ensino Superior, nível 16, a partir de 16.3.64.

Faculdade de Filosofia

Lídia Maria dos Santos, Servente nível 5, a partir de 15.3.64.

Faculdade de Medicina

Américo de Almeida Fidalgo, Laboratorista, nível 9-B, a partir de ... 22.3.64.

Antônio Leinor Brime, Ascensorista, nível 8-A, a partir de 6.3.64.

Faculdade de Odontologia

Yolanda de Castro, Servente, nível 5, a partir de 6.3.64.

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, tendo em vista o que consta no Processo número 23.422, resolve:

Nº 3.042 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 10 de março de 1964, a Olanda Borato Zechynski, matrícula nº 2.075.195, ocupante interino, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código P-1702.8.A, do Hospital de Clínicas, e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná.

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de suas atribuições e tendo em vista o art. 5º do Decreto número 51.651, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 3.042-A — Expedir a presente portaria a Benedito Nicolau dos Santos Filho, que, nos termos do decreto acima referido foi aproveitado, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de ju-

do de 1962, em caráter efetivo a partir de 15 de junho de 1962, no cargo de Escrevente-dactilógrafo, Código AF-204.7, da Escola de Química e da Parte Especial do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, de conformidade com a relação nominal a que se refere o art. 2º do Decreto nº 51.651, de 9 de janeiro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1963. — Flávio Suplicy de Azevedo, Reitor.

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1964

O Vice-Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, tendo em vista o que consta no proc. nº 23.983, resolve:

Nº 3.046 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 13 de abril de 1964, a Francisco Cesar Soares, matrícula nº 2.031.311, ocupante efetivo do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, código AF-204.7, ref. I, da Faculdade de Direito e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná. — José Nicolau dos Santos, Vice-Reitor, em exercício.

PORTARIA DE 6 DE MAIO DE 1964

O Vice-Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, tendo em vista o que consta no processo nº 24.423, resolve:

Nº 3.051 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 16 de abril de 1964 a Mônica Kazenoh, matrícula número 2.075.192, ocupante interina do cargo de Servente, Código GL-104-5, do Hospital de Clínicas e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná.

O Vice-Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, tendo em vista o que consta no processo nº 24.194, resolve:

Nº 3.052 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 17 de abril de 1964, a Ademar Freire Maia, mat. número 1.994.248, ocupante efetivo do cargo de Laboratorista, Código P.1602.8.A, da Faculdade de Filosofia e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná.

O Vice-Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, tendo em vista o que consta no processo nº 24.632, resolve:

Nº 3.053 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de abril de 1964, a Maria Luiza Ribas Luersen, mat. nº 1.025.380, ocupante efetiva do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-204.7, da Escola de Engenharia e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná. — José Nicolau dos Santos, Vice-Reitor, em exercício.

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 3.055 — Declarar ocupantes da Categoria Horizontal I os seguintes

funcionários da Universidade do Paraná:

Nome — Cargo
Escola de Química

Maria Célia Dmytraczenko — Instrutor de Ensino Superior, 16, a partir de 9.4.64.

Faculdade de Odontologia

Manoel Eduardo Correa Costa — Instrutor de Ensino Superior, 16, a partir de 2.4.64. — José Nicolau dos Santos, Vice-Reitor, em exercício.

UNIVERSIDADE DE JUÍZ DE FORA

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício da competência que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o que dispõe o art. 89 do Estatuto da Universidade, resolve:

Nº 88-64 — Lotar na Faculdade de Medicina e Faculdade de Farmácia e Odontologia, os Assistentes de Ensino Superior, código EC-503, nível 17, aproveitados no Quadro de Pessoal desta Universidade consoante o Decreto nº 53.554, de 7 de fevereiro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês e ano, conforme abaixo relacionado:

Faculdade de Medicina

Antônio da Silveira Ramos — Carlos Alberto Vieira, Lima e Marina Ladeira Halfeld Santos.

Faculdade de Farmácia e Odontologia

Geraldo Halfeld.
O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962 e tendo em vista o que consta do Processo nº 37-61, da Reitoria, resolve:

Nº 59-64 — Conceder, *ex officio*, a Gratificação Especial de Nível Universitário a partir de 1º de janeiro de 1961, aos Assistentes de Ensino Superior, código EC-503, nível 17, do Quadro de Pessoal desta Universidade abaixo relacionados:

Faculdade de Medicina

25% (vinte e cinco por cento)

Antônio da Silveira Ramos — Carlos Alberto Vieira Lima — Marina Ladeira Halfeld Santos.

Faculdade de Farmácia e Odontologia

20% (vinte por cento)

Gera do Halfeld.
O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 7º do Decreto

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente do Instituto, no uso das suas atribuições, considerando: a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, constante da exposição de motivos nº 304, do DASP; a competência legal do Conselho Administrativo (art. 104, III, da LOAS); a Resolução do Conselho Administrativo

nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, que criou o Quadro de Pessoal da Universidade, combinado com o art. 15, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e o que consta do Processo nº 834-64, da Reitoria, resolve:

Nº 90-64 — Exonerar, a pedido, a partir de 15 de maio de 1964, do cargo que exercia interinamente, de Assistente de Ensino Superior, código EC-503, nível 17, o Sr. Carlos Alberto Vieira Lima por ter sido aproveitado a partir de 23 de dezembro de 1960, data da criação da Universidade de Juiz de Fora, pelo Decreto nº 53.554, de 7 de fevereiro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês e ano.

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, que aprovou o Quadro de Pessoal da Universidade, resolve:

Nº 91-64 — Exonerar, a pedido, o Assistente de Ensino Superior, código EC-503 nível 17, do Quadro de Pessoal da Universidade de Juiz de Fora, aprovado pelo Decreto nº 53.554, de 7 de fevereiro de 1964, Antônio da Silveira Ramos, que foi empossado nos cargos referido acima apenas para percepção de vantagens por períodos anteriores de trabalho, acaço ainda não remunerado.

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora no uso da competência que confere a legislação em vigor, especialmente o art. 7º do Decreto 51.412, de 20-2-62 que aprovou o Quadro de Pessoal da Universidade e tendo em vista o que consta do Processo 834-64, da Reitoria, resolve:

Nº 92-64 — Exonerar, a pedido, o Sr. Geraldo Rabelo do cargo para o qual fora aproveitado pelo Decreto nº 53.554, de 7 de fevereiro de 1964, como Assistente de Ensino Superior, código EC-503, nível 17, em virtude de não poder acumular. — Maurício Borges de Mattos, Reitor.

UNIVERSIDADE DE ALAGOAS

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º do Decreto 51.385, de 4 de janeiro de 1962, combinado com o art. 12, III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e o art. 4º do Decreto nº 52.266, de 17 de julho de 1963, resolve:

Nº 96 — Nomear o Bacharel Aderson Almeida Vasconcelos, membro do Ministério Público de Alagoas, à disposição da Universidade de Alagoas, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Administração, 5-C, da Reitoria da mesma Universidade, em vaga criada pelo Decreto nº 51.385, de 4 de janeiro de 1962. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

Servente; código GL-104, nível 5, para servir na Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul.

A Resolução do Conselho Administrativo, prolatada na 459ª sessão, de 15-1-64.

Nº 58.674 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Waldere de Miranda, para a série de classe de Cirurgião Dentista, código TC-901, nível 17-A, para servir na Delegacia Estadual em Goiás.

Nº 58.675 — Nomear, em caráter efetivo a concursada Hildete Gonçalves Barreiros, para a classe singular de Atendente, código P.1703, nível 7, para servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 58.676 — Nomear, em caráter efetivo a concursada Esi Garota dos Santos, para a classe singular de Atendente, código P. 1703, nível 7, para servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 58.677 — Nomear, em caráter efetivo a concursada Nadir Alves Machado, para a classe singular de Atendente, código P. 1703, nível 7, para servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 58.678 — Nomear, em caráter efetivo o concursado Paulo Cezar Marques, para a classe singular de Atendente, código P. 1703, nível 7, para servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 58.679 — Nomear, em caráter efetivo a concursada Yolanda dos Santos Zeferino, para a classe singular de Atendente, código P. 1703, nível 7, para servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 58.680 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Dinah Gomes de Oliveira, para a classe singular de Atendente, código P. 1703, nível 7, para servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 58.681 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Anna Alves dos Santos, para a classe singular de Atendente, código P. 1703, nível 7, para servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 58.682 — Nomear, em caráter efetivo a concursada Iporá Anathólio dos Santos, para a classe singular de Atendente, código P. 1703, nível 7, para servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 58.683 — Nomear, em caráter efetivo o concursado Paulo Giovanino Edoli, para a classe singular de Atendente, código P. 1703, nível 7, para servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 58.684 — Nomear, em caráter efetivo a concursada Ruth Toledo Ministério, para a classe singular de Atendente, código P. 1703, nível 7, para servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 58.685 — Nomear, em caráter efetivo o concursado Mercino Henriques Moreira, para a classe singular de Atendente, código P. 1703, nível 7, para servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 58.686 — Nomear, em caráter efetivo a concursada Dyrce de Azevedo Coutinho, para a classe singular de Atendente código P. 1703, para servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 58.687 — Nomear, em caráter efetivo o concursado Castriciano de Souza Côes, para a classe singular de Atendente, código P. 1703, nível 7, pa-

vo, prolatada na 458ª sessão de 13 de janeiro de 1964, resolve:

Nº 58.671 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Maria das Dores de Oliveira Moura, para a classe singular de Servente, código GL-104, nível 5, para servir na Delegacia Estadual no Rio de Janeiro.

Nº 58.672 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Maria do Carmo Nonato, para a série de classes de Assistente Social, código TC-1301, nível 17-A, para servir na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 58.673 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Waldetti Martins Teixeira, para a classe singular de

ra servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 58.688 — Nomear, em caráter efetivo a concursada — Elza Queiroz Vicente, para a classe singular de atendente, código P. 1.703, nível 7, para servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 58.689 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Antônio Menezes de Souza, para a classe singular de Atendente, código P. 1.703, nível 7, para servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 58.690 — Nomear, em caráter efetivo a concursada — Norma de Barros Costa, para a classe singular de Atendente, código P.1.703, nível 7, para servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 58.691 — Nomear, em caráter efetivo a concursada — Raimunda Maria Fortes Lages, para a classe singular de Atendente, código P.1.703 — Nível 7, para servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 58.692 — Nomear, em caráter efetivo a concursada — Irene Damasceno, para a classe singular de Atendente, código P.1.703, nível 7, para servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara. — Flávio Portela Marcilio — Presidente do Instituto.

PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente do Instituto no uso das suas atribuições, considerando o contido no processo nº 263-64, do DASP, apensado ao processo EM. 49 P. 2.895-64; a competência legal do Conselho Administrativo (artigo 104, III do LOPE; a Resolução do Conselho Administrativo, prolatada na 471ª sessão de 14-2-64, resolve:

Nº 58.908 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Maria Auxiliadora Barbosa, para a série de classes de Enfermeira, código TC-1201, nível 17-A, para servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 58.909 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Miguel Archanjo da Silva, para a série de classe de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Administração Central (Serviço de Divulgação do Conselho Administrativo).

Nº 58.910 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Gibélia França da Costa, para a série de classe de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Administração Central (Serviço de Divulgação do Conselho Administrativo).

Nº 58.911 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Jurema Leite Santos, para a série de classe de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Administração Central (Serviço de Divulgação do Conselho Administrativo).

Nº 58.912 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Nilcéa Serpa, para a série de classe de Dactilógrafo, código AF-503-7-A, para servir na Administração Central (Serviço de Divulgação do Conselho Administrativo). — Flávio Portela Marcilio, Presidente do Instituto.

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente do Instituto no uso das suas atribuições, considerando o contido no proc. n.º 24.956-63, do DASP, constante do processo NM. 52 P. 3.169-64; a competência legal do Conselho Administrativo (art. 104, III da LOPS; a Resolução do Conselho Administrativo, prolatada na 472ª sessão, de 17-2-64, resolve:

Nº 58.924 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Antônio Ferrel-

lar da Silva, para a classe singular de Servente, código GL-104, nível 5, para servir na Delegacia Estadual do Piauí.

Nº 58.925 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Paulo Exposito Bravo de Aquino, para a classe singular de Operador de Raios X, código P.1710, nível 9, para servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 58.926 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Ney Baldissara Pires, para a classe singular de Operador de Raios X, código P. 1710, nível 9, para servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 58.927 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Gilcio Pires Iguatemy, para a série de classe de Operador de Raios X, código P. 1710, nível 9, para servir no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 58.929 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Gerson Appel Krebs, para a série de classes de Cirurgião Dentista, código TC-901, nível 17-A, para servir na Delegacia Estadual do Rio Grande do Sul. — Flávio Portela Marcilio — Presidente do Instituto.

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente do Instituto, no uso das suas atribuições, considerando o contido nos processos ns. 24.625 -- 24.626 -- 24.627 e 24.917-63, constantes do processo EM. 54 P. 3.111-64, a competência legal do Conselho Administrativo (art. 104, III da LOPS), a Resolução do Conselho Administrativo, prolatada na 472ª sessão, de 17 de fevereiro de 1964, resolve:

Nº 58.951 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Rady Gusmão do Nascimento, para a classe singular de Servente, código GL-104, nível 5, para servir na Delegacia de Alagoas.

Nº 58.952 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Eclair Silveira Meira, para a classe singular de Servente, código GL-104, nível 5, para servir na Delegacia Estadual do Rio Grande do Sul.

Nº 58.953 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Oswaldo Gerhard Engelsderff, para a classe singular de Servente, código GL-104, nível 5, para servir na Delegacia Estadual do Rio Grande do Sul.

Nº 58.954 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Amílcar Arantes Ribas, para a classe singular de Servente, código GL-104, nível 5, para servir na Delegacia Estadual em Santa Catarina. — Flávio Portela Marcilio, Presidente do Instituto.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIA Nº 58, DE 23 DE ABRIL DE 1964

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social; Considerando o que consta do memorando SCA-M-520-64 de 16 de abril de 1964, resolve designar A Escriturária, Nível 10-B — Marieta Gerundo Guerra Leal — para responder pelo expediente da Subchefia da Secretário do Conselho Administrativo, enquanto perdurar o afastamento do respectivo titular, que se encontra de licença, na forma do que dispõe o art. 107, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952. — Paulino Ignacio Jacques, Presidente do C.A.

PORTARIA Nº 61, DE 24 DE ABRIL DE 1964

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social; Considerando o que consta do memorando SCA-M-522-64 de 17 de abril de 1964; resolve nomear o Oficial de Administração, nível 16-C — José Lins Leitão — para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento de Administração Geral, símbolo 5-C. — Paulino Ignacio Jacques, Presidente do C. A.

PORTARIAS DE 27 DE ABRIL DE 1964

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social; Considerando o que consta do memorando SCA-M-561-64, resolve:

Nº 67 — Nomear o Médico, Nível 17-A — Luiz de Souza Dantas Forbes — para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Médica, da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe de Santos, Símbolo 5-C.

Nº 69 — Nomear o Oficial de Administração, nível 16-C — Jose Carrera — para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Serviço Administrativo, da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe de Santos, Símbolo 6-C. — Paulino Ignacio Jacques, Presidente do C.A.

PORTARIAS DE 28 DE ABRIL DE 1964

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 76 — Considerando o que consta do Memorando SCA-M-549-64, designar o Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações Símbolo 5-C — Mário Machado Vasconcellos — para responder pelo Expediente da Delegacia Regional Estadual, de 4ª Classe de Santa Catarina, Símbolo 6-C.

Nº 77 — Considerando o que consta do Memorando SCA-M-449-64, de 7 de abril de 1964, nomear o Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, símbolo 5-C, efetivo — Alberto Vieira Velloso — para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, símbolo 2-C. — Paulino Ignacio Jacques, Presidente do C.A.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATA DA SESSÃO Nº 666

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), às dezoito horas, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Palácio do Trabalho, sob a Presidência do Engenheiro José Hermógenes Tolentino de Carvalho e com a presença dos Senhores Conselheiros Efetivos Cícero Viana Cruz, Durval Lôbo, Antônio Wanderley de Araújo Pinho, Alberto Franco Ferreira da Costa, Guaracy Adiron Ribeiro e Suplente Celso Suckow da Fonseca e ainda, do advogado do Conselho,

Pedro Paulo de Castro Pinheiro é na forma regimental realizada a sessão ordinária número seiscientos e sessenta e seis (666). Em virtude da ausência justificada de vários Conselheiros Efetivos funcionou o Suplente anteriormente mencionado. Aberto o Expediente, o Senhor Presidente solicita a leitura da ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrição. Apresenta a relação da correspondência recebida, quarenta (40) ofícios, quatro (4) telegramas, cinco (5) requerimentos e três (3) cartas, destacando as seguintes: Ofício número 2.485-64 — CREA — Sexta Região — Enviando processo número C-7-64, relativo a prestação de contas do ano de 1963 para ser encaminhado ao Tribunal de Contas. E resolve encaminhar a Tesouraria. Ofício número 34-64 — CREA — Setima Região — Enviando informações referentes ao Quadro de Servidores, em atenção ao ofício circular número 33 de 10 de outubro de 1963. E o Conselho resolve encaminhar a Comissão de Enquadramento Geral dos Servidores a Serviço dos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura. — Ofício número S-529 de 1964 — CREA — Oitava Região — Enviando informações referentes a situação dos seus servidores. E resolve encaminhar a Comissão de Enquadramento. Ofício número 424-63 — CREA — Quinta Região — Enviando cheque número 44.737, contra o Banco do Brasil S.A., na importância de Cr\$ 5.535.980,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e sete cruzeiros, referentes ao primeiro trimestre de 1964). E resolve encaminhar a Tesouraria — Ofício número 295-64 — CREA — Sexta Região — Comunicando a emissão de "Ordem de Pagamento" no valor de Cr\$ 13.143.633,60 (treze milhões cento e quarenta e três mil seiscientos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos). E resolve encaminhar à Tesouraria. — Ofício número 475-64 — CREA — Quinta Região — Enviando para encaminhamento ao Tribunal de Contas processo de prestação de contas referente ao exercício de 1963. E resolve encaminhar à Tesouraria. — Ofício número 2.247 de 1964. — CREA — Quarta Região — Enviando cheque número 241.233, contra o Banco do Brasil S.A., na importância de Cr\$ 4.432.409,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e nove cruzeiros), referente ao primeiro trimestre de 1964. E resolve encaminhar à Tesouraria. — Passando a Ordem do Dia o Conselho aprova o seguinte reforço: Verba 1.0.00; Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessal — Subconsignação 1.1.19 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários: em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil e zeiros). Verba 1.0.00 — Custeio Consignação — 1.5.00 — Serviços de Terceiros — Subconsignação 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais ou recortes de periódicos: em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). Com a palavra o Senhor Conselheiro Durval Lôbo lembra a necessidade de ser preparada com antecedência a pauta do próximo Congresso de Conselheiros Federais e Regionais de Engenharia e Arquitetura. Ainda com a palavra o Senhor Conselheiro Durval Lôbo lembra a Presidência para que na impressão da Legislação do Exercício da Engenharia e da Arquitetura apresentada por ordem cronológica obra que considera de inestimável valor para os Senhores Conselheiros, bem como para os profissionais da Engenharia e da Arquitetura, sejam mantidos os comentários das Resoluções, de autoria do ex-Presidente; e com o mesmo fim lembra para que sejam feitos os comentários das demais Resoluções. São julgados processos, cujos Conselheiros Relatores, procedência, núme-

ro de protocolo, interessados e decisões do Conselho seguem: Pelo Conselheiro Cicero Viana Cruz: Sexta Região — CF-450-63 — Acquasul Engenharia S.A. — Conceder "Vista"; Quinta Região — CF-4-64 — CREA — Quinta Região — Indeferir, de acordo com o parecer, decidindo mais o seguinte: a) Não é da competência dos CREAS a adoção de novas medidas para regulação dos serviços e para a fiscalização do exercício das profissões de acordo com alínea "f" do art. 23, do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933; b) O CREA da Quinta Região deve providenciar a imediata devolução do excesso cobrado; c) O CREA da Quinta Região deve cancelar todas as inscrições de exercício ilegal nas fichas de cada profissional antes de seu cancelamento regular. Pelo Conselheiro Durval Lôbo: Sexta Região — CF-673 de 1963 — Gerson Simionato — Indeferir. Pelo Conselheiro Guaracy Ribeiro: Sexta Região — CF-876 de 1963 — Jan Jakob Korngold — Baixar em diligência. Pelo Conselheiro Celso Suckow da Fonseca: Sexta Região — CF-195-64 — CREA — Sexta Região — Encaminhar à Consultoria Jurídica. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão às vinte e quatro (24) horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por mim como Secretário, pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Conselheiros presentes.

ATA DA SESSÃO Nº 667

Aos treze (13) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), às dezenove (19) horas, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Palácio do Trabalho, sob a Presidência do Engenheiro José Hermógenes Tolentino de Carvalho e com a presença dos Senhores Conselheiros Efetivos Cicero Viana Cruz, Durval Lôbo, Antônio Wanderley de Araújo Pinho, Guaracy Adiron Ribeiro e Rubens do Amaral Portella e Suplente Celso Suckow da Fonseca e ainda do advogado do Conselho, Pedro Paulo de Castro Pinheiro e na forma regimental realizada a sessão ordinária número seiscentos e sessenta e sete (667). Em virtude da ausência justificada de vários Conselheiros Efetivos funcionou o Suplente anteriormente mencionado. Aberto o Expediente, o Senhor Presidente solicita a leitura da ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada com a seguinte restrição: O Conselheiro Durval Lôbo refere-se ao fato de ter sido omitido o nome do Professor Adolfo Moraes de Los Rios Filho, no elogio que fez do seu extraordinário trabalho constante da primeira impressão de toda a regulamentação profissional. Ali se lê, somente "ex-Presidente", quando seu nome foi pronunciado de modo claro e preciso. Na oportunidade pede a manifestação do plenário, daí derivando sincera homenagem de todos os presentes à figura desse prezado colega que durante um quarto de século dirigiu com tanto acerto este Egrégio Conselho. — A seguir, o Senhor Presidente procede a leitura do seu Relatório referente ao exercício financeiro de 1963. O Conselho resolve pelo seu encaminhamento à Comissão de Tomada de Contas. — Apresenta a relação da correspondência recebida: Vinte e seis (26) ofícios, seis (6) telegramas, quatro (4) cartas, um (1) requerimento e um (1) impresso, dando destaque às seguintes: Ofício número 76-64 — CREA — Décima Região — Remetendo cópia do balancete de janeiro a março de 1964 e o cheque número 50.409, série 21 do Banco do Brasil S.A., no valor de Cr\$ 437.070,00 (quatrocentos e

trinta e sete mil e setenta cruzelros), referente ao primeiro trimestre de 1964. E resolve encaminhar a Tesouraria. — Ofício número 44-64 — CREA — Primeira Região — Enviando cheque número 13.818 — série 19 número 3/392-57/58/901, no valor de Cr\$ 273.323,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e seis cruzelros), pagável no Banco do Brasil S.A., referente ao primeiro trimestre do corrente ano. E resolve encaminhar a Tesouraria. — Ofício número 18-64 — CREA — Terceira Região — Enviando quadro demonstrativo do movimento financeiro do mesmo no primeiro trimestre do corrente ano e comunicando envio da importância de Cr\$ 982.164,00 (novecentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e quatro cruzelros). E resolve encaminhar a Tesouraria. Passando a Ordem do Dia o Senhor Presidente lê carta do Senhor Conselheiro Luciano Jacques de Moraes, solicitando prorrogação de sua licença por mais sessenta (60) dias. O Conselho resolve atender a solicitação, e confirma a designação do Senhor Conselheiro Suplente Rubens do Amaral Portella, para funcionar efetivamente durante o licenciamento daquele Conselheiro. De acordo com a Resolução aprovada na sessão número 663, de 16 de março último, o Conselho efetua a eleição para o provimento eventual do cargo de Tesoureiro com exercício no período de 16 de corrente até 16 de julho próximo futuro. Procedida a eleição e colhidos os votos foi reeleito e empossado o Senhor Conselheiro Cicero Viana Cruz, para exercer o cargo de Tesoureiro cumulativamente com o cargo de Secretário, que já exerce. — O Senhor Presidente lê a seguinte proposta apresentada pelo Senhor Conselheiro Cicero Viana Cruz: Todo processo que este Conselho encaminhar para revisão, ou vista, deverá sistematicamente voltar ao primeiro Relator, antes de nova apreciação do Plenário. — O Senhor Conselheiro Durval Lôbo, comentando a proposta feita pelo Senhor Conselheiro Cicero Viana Cruz, lembra que tal medida se encontra focalizada na proposta que apresentou sobre distribuição de processos aos Senhores Conselheiros, adotando-se a forma do sorteio. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspende a sessão às vinte (20) horas para lavratura da presente ata. Reaberta às vinte (20) horas e trinta (30) minutos é a mesma lida e aprovada, sendo assinada por mim como Secretário, pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Conselheiros presentes.

Ata da Sessão nº 668

Aos treze (13) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), às vinte (20) horas e trinta (30) minutos, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Palácio do Trabalho, sob a Presidência do Engenheiro José Hermógenes Tolentino de Carvalho e com a presença dos Senhores Conselheiros Efetivos Cicero Viana Cruz, Durval Lôbo, Antônio Wanderley de Araújo Pinho, Guaracy Adiron Ribeiro, Ferruccio Fabiani, Rubens do Amaral Portella e Suplente Celso Suckow da Fonseca e ainda do Advogado do Conselho, Pedro Paulo de Castro Pinheiro é na forma regimental realizada a sessão ordinária número seiscentos e sessenta e oito (668). Em virtude da ausência justificada de vários Conselheiros Efetivos funcionou o Suplente anteriormente mencionado. Na Ordem do Dia, o Senhor Conselheiro Celso Suckow da Fonseca solicita que seja apressado o trabalho referente a estatística dos profissionais registrados nos Conselhos Regionais. O Senhor Presidente informa que tal trabalho está bastante

adiantado esperando dentro em pouco poder apresentar ao Conselho seu resultado final. E' posta em discussão a interpretação do artigo 3.º do Decreto-lei número 3.995 de 31 de dezembro de 1941, e artigo 22.º do Decreto-lei número 8.620 de 10 de janeiro de 1946, quanto às anuidades devidas pelas firmas. E após longos debates é por proposta do Senhor Conselheiro Durval Lôbo aprovada a seguinte interpretação: — 1.º) a firma pagará na região onde tiver sede; 2.º) fazendo serviço em qualquer região nada pagará; e, 3.º) si tiver uma filial com capital destacado pagará o que for calculado sobre esse capital. — O Senhor Conselheiro Rubens do Amaral Portella pede para constar de Ata sua declaração de voto, que foi em branco por não se achar satisfatoriamente. O Senhor Conselheiro Cicero Viana Cruz pede e é atendido, para que conste na presente Ata aprovação da sua proposta feita na sessão número 667, sobre revisão ou vista de processo, aprovação que por omissão deixou de constar na referida Ata. São julgados processos, cujos Conselheiros Relatores, procedência, número de protocolo, interessados e decisões do Conselho seguem: Pelo Conselheiro Cicero Viana Cruz: 4.ª Região — CF-239-62 — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira — Baixar em Diligência; 4.ª Região — CF-539-63 — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira — Baixar em Diligência. Pelo Conselheiro Durval Lôbo — 8.ª Região — CF-679-63 — Luiz Edmundo Parret Aranda — Indeferir, face as conclusões do parecer; — 5.ª Região — CF-97-62 — Manuel Rodolfo Guzman Terrazas — Indeferir. O Senhor Presidente convoca o Conselho para uma sessão no próximo dia 19. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão às vinte e quatro (24) horas, sendo lavrada a presente Ata que vai assinada por mim como Secretário, pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Conselheiros presentes.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 12-5-64

Processos:

Nº 8.482 — G. Werneck & Cia. Ltda. — Anote-se pagas as taxas.
Nº 11.567 — Serviços de Engenharia Alfa Ltda. — Autue-se.
Nº 14.429 — Cia. Territorial Riachuelo S. A. — Aguarde-se o prazo de 60 (sessenta) dias.
Nº 18.317 — "ECREL" Estruturas de Concreto e Engenharia Ltda. — Anote-se pagas as taxas.
Nº 18.579 — Prospecção Levantamentos Prospecções e Aerofotogrametria S. A. — Anote-se pagas as taxas.
Nº 19.619 — Construtora Marabá S. A. — Anote-se pagas as taxas.
Nº 21.556 — "Hinterland S. A. — Imobiliária e Construtora. — Aguarde-se prazo por 60 (sessenta) dias.
Nº 22.997 — Auxiliadora de Construções Ltda. — "Servidex". — Autue-se. Notifique-se. Conceda-se a baixa.
Nº 23.648 — Empresa Fluminense de Engenharia Ltda. — Indeferido. Notifique-se.
Nº 31.771 — IOZSA — Importadora Comércio Indústria Zuccolo S.A. — Notifique-se.
Nº 32.261 — Caravellas Comercial e Construtora Ltda. — Registre-se.
Nº 33.559 — Kubler, Costa & C.ª Ltda. — Após apresentação do Termo de Compromisso, paga a multa, e as respectivas taxas. Anote-se.
Nº 40.861 — Domingos Moreira & Cia. Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 42.554 — Realcap S. A. Comércio e Indústria de Construções. — Anote-se. Notifique-se.
Nº 43.162 — Eduardo Samuel Robson Velarde — Indeferido.
Nº 47.381 — Sartorio Cavaliere — Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. — Anote-se pagas as taxas.
Nº 52.625 — SEIS — Sociedade de Expansão Imobiliária Ltda. — Registre-se.
Nº 52.672 — GEOPLAN — Engenharia Terraplanagem Pavimentação Ltda. — Registre-se.
Nº 52.751 — Geraldo Nascimento das Neves — Indeferido.
Nº 52.752 — Construtora "EMAG" Ltda. — Após apresentação do Termo de Compromisso. — Registre-se.
Nº 13.919 — Paulo Erchsen de Oliveira — Substituição da carteira Profissional nº 5.287-D.
Nº 18.697 — Joaquim Machado Vieira Neto — Expedida 2ª via da carteira Profissional nº 6.306-D.
Nº 41.431 — Arylho Gonçalves da Silva — Substituição da Licença Precária nº 1.390-LP.
Nº 41.631 — Adino da Silva Miranda — Substituição do cartão da Licença Precária nº 1.447-LP.
Nº 43.383 — Acyr Torres Terra — Substituição do cartão da Licença Precária nº 1.382-LP.
Nº 43.439 — Pericles Zanetti Zangama — Substituição do cartão da Licença Precária nº 1.483 LP.
Nº 45.642 — Jacob Rotman — Assinada a carteira Profissional número 12.104-D.
Nº 45.828 — José Cláudio Bastos Padilha — Assinada a carteira Profissional nº 12.106-D.
Nº 46.005 — Rodrigo Paulo de Paqueta Lopes — Assinada a carteira Profissional nº 12.109-D.
Nº 46.638 — Sebastião Abel Gomes Cardoso — Alteração no cartão da Licença Precária nº 2.200-LP.
Nº 47.010 — Amilton Pereira de Andrade — Substituição do cartão da Licença nº 1.677-LP.
Nº 48.614 — José Eduardo Albano do Amarante — Assinada a carteira Profissional nº 12.105-D.
Nº 49.037 — Amancio Rosa — Substituição do cartão da licença número 1.748-LP.
Nº 50.139 — Manoel Pinto de Sá Jorge — Substituição do cartão da licença nº 1.821-LP.
Nº 50.420 — Angelo Zamorano — Substituição do cartão da licença precária nº 1.860-LP.
Expediente de 19-5-64
Processos:
Nº 2.126 — Nelson Mesquita Cavalcanti — Notifique-se.
Nº 5.760 — Cactano Faraco — Anote-se, pagas as taxas.
Nº 9.732 — Teresópolis Imobiliária Ltda. — Prove o alegado.
Nº 13.486 — Sobral & Sobral S. A. Engenharia e Administração. — Anote-se, pagas as taxas.
Nº 14.442 — Fábrica Nacional de Motores S. A. — Anote-se. Notifique-se.
Nº 21.661 — Antônio de Paula Jr. — Cancele-se.
Nº 27.030 — Vimeg Comercio e Indústria S. A. — Após apresentação do Termo de Compromisso, anote-se pagas as taxas.
Nº 27.640 — Ivan da Silva Wolp — Atenda-se.
Nº 31.139 — "SETER" Serviços Técnicos de Engenharia e Representações Ltda. — Indeferido.
Nº 39.242 — Echanan Palatnik — Indeferido.
Nº 39.265 — Del Castilho Indústria e Comércio S. A. — "DELCAST" — Notifique-se.
Nº 42.035 — Sociedade de Construções Helcan Ltda. — Notifique-se.
Nº 45.995 — COESA — Comércio e Indústria S. A. — Anote-se, pagas as taxas.
Nº 46.005 — Demolidora Bage Ltda. — Autue-se.

Nº 49.109 — ENCIFER — Engenharia, Comércio e Indústria de Ferro Lda. — Autue-se.
 Nº 49.323 — Recreio dos Bandeirantes Imobiliária S. A. — Autue-se.
 Nº 49.532 — COVAP — Construtora Vale Paraíba Ltda. — Autue-se.
 Nº 49.690 — Construtora e Administradora de Armazéns Gerais S. A. — Autue-se.
 Nº 49.717 — Conservadora Progresso de Elevadores Ltda. — Autue-se.
 Nº 49.995 — Cooperativa Agrícola de Cotia — Autue-se.
 Nº 50.010 — Ancora Construções Ltda. — Registre-se.
 Nº 50.244 — Pem-Engenharia Ltda. — Autue-se.
 Nº 50.493 — Edificadora São João Ltda. — Autue-se.
 Nº 52.763 — Antônio Maceste Guimarães — Indeferido.
 Nº 52.759 — Construtora Monteiro Dardoso Ltda. — Registre-se.
 Nº 52.765 — Empresa Imobiliária de Construções e Instalações Técnicas Ltda. — Registre-se.
 Nº 52.795 — União — Consultores Econômicos Associados — Indeferido.
 Nº 52.766 — Terplan — Engenharia e Comércio Ltda. — Após apresentação do termo de compromisso, registre-se.

Nº 52.796 — Ronaldo Dias Lisboa — Registre-se.
 Nº 52.797 — J. Hecksher — Registre-se.
 Nº 49.091 — Obras de Arte Ltda. — Autue-se o profissional.
 Expediente de 20-5-64
 Processos:
 Nº 3.277 — Walter Moacyr Gonçalves — Expedida 2ª via da Carteira Profissional nº 1.601-D.
 Nº 9.826 — Luiz Fernando Bocayuva Cunha — Expedida 2ª via da Carteira Profissional nº 5.103-D.
 Nº 41.408 — Luiz Pinto de Souza — Substituição da licença nº 1.632-LP.
 Nº 44.202 — Waldyr de Jesus — Substituição da licença Precária número 1.488-LP.
 Nº 46.247 — Marlena de Souza Santos — Assinada a carteira profissional nº 12.116-D.
 Nº 46.251 — Nelson Abie — Assinada a carteira Profissional número 12.120-D.
 Nº 46.287 — Victo Prodonoff — Assinada a carteira Profissional número 12.121-D.
 Nº 48.583 — Karl Erik Arne Nilson — Assinada a carteira profissional nº 12.118-D.
 Nº 49.081 — Sergio Medina Quintella — Assinada a carteira profissional nº 12.119-D.

Nº 50.013 — Algemiro da Silva — Autorizado a fazer instalações elétricas na Guanabara licença nº 1.842-LP e 2.207-LP.
 Nº 50.509 — Pedro Ferreira — Assinada a carteira de auxiliar de engenheiro nº 476-AE.
 Nº 50.512 — Erio Perillo — Visada a carteira Profissional nº 6.255-D da 6ª Região.
 Nº 50.651 — Francisco Lobianco — Substituição do cartão nº 1.914-LP.
 Nº 50.754 — Damião Alves Lopes — Substituição do cartão nº 1.908-LP.
 Nº 50.814 — José Geraldo Nunes — Substituição do cartão nº 2.109-LP.
 Nº 50.873 — Severino Amaro de França — Autorizado a fazer instalações elétricas em Caxias, licença Precárias nº 1.911-LP e 2.215-LP.
 Nº 50.897 — Nicolau da Silva Braz Camara — Substituição do cartão nº 1.913-LP.
 Nº 50.998 — Alvaro da Silva — Assinada a Licença Precária nº 2.204-LP.
 Nº 51.127 — João do Sacramento — Substituição do cartão da Licença Precária nº 1.956-LP.
 Nº 51.428 — Manoel Assum — Substituição do cartão nº 2.044-LP.
 Nº 51.530 — Mário da Silva Mar-

tings — Assinada a carteira Profissional nº 12.099-D.
 Nº 51.783 — Manoel Fernandes — Assinada a Licença Precária nº 2.195-LP.
 Nº 52.624 — Ary de Moraes — Assinada a Licença Precária nº 2.208-LP.
 Nº 52.647 — Nelson da Silva Rosatto — Assinada a Licença Precária nº 2.209-LP.
 Nº 52.680 — Octavio Agueda — Assinada a carteira Profissional número 12.107-D.
 Nº 52.755 — Paulo Roterio Nunes — Assinada a carteira Profissional nº 12.110-D.
 Nº 52.768 — Rolando Rodrigues da Costa — Assinada a carteira Profissional nº 12.115-D.
 Nº 52.769 — Hugo Rodrigues Pereira Bahia — Assinada a carteira Profissional nº 12.114-D.
 Nº 52.760 — José Lopes de Paula — Assinada a carteira Profissional nº 12.111-D.
 Nº 52.767 — Roberto Brochado — Assinada a carteira Profissional número 12.113-D.
 Nº 52.770 — Elias Corrêa, Camargo — Visada a carteira Profissional número 6.515-D da 6ª Região.
 Nº 52.794 — Evaristo Samuel Villela Pedras — Assinada a autorização Provisória nº 1.505-AP.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Comissão de Concorrências de Serviços e Obras

De ordem superior, tornamos público, para conhecimento dos interessados, que a seleção pública e as concorrências públicas, relativas aos editais 7-64, 12-64 e 13-64, publicados nos Diários Oficiais de 19.3.64, 23.3.64 e 24.3.64 e respectivas retificações publicadas nos Diários Oficiais de 30.3.64 e 1ª.4.64, que haviam sido adiadas pelo aviso publicado no Diário Oficial de 14.5.64, serão realizadas nas seguintes datas:
 edital nº 7-64 — dia 29 de junho de 1964, às quatorze horas e trinta minutos;
 edital nº 12-64 — dia 30 de junho de 1964, às quatorze horas e trinta minutos;
 edital nº 13-64 — dia 30 de junho de 1964, às quinze horas e trinta minutos.
 Rio de Janeiro, 2 de junho de 1964.
 Eng. Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O.
 (Dias 5 e 8)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Faculdade Nacional de Medicina

Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Anatomia Humana e Sistemática.
 De ordem do Diretor, Professor Catedrático Dr. Francisco Alípio Bruno Lobo, torno público que, a 14 de setembro do corrente ano, às 9 horas, o Gabinete do Diretor, reunir-se-á Comissão Julgadora do Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Anatomia Humana e Sistemática, a fim de se instalar e dar início ao processamento do concurso.
 2. Outrossim, confirmo a composição definitiva da Comissão Julgadora, constituída, conforme publicação feita

EDITAIS E AVISOS

No Diário Oficial de 1 de agosto de 1963 (Seção I — Parte II), dos seguintes professores:
 1. Professor Ermiro Estevam de Lima;
 2. Professor Francisco Alípio Bruno Lobo;
 3. Professor Thomaz Rocha Lagoa;
 4. Professor Odorico Machado de Souza (S...);
 5. Professor José Carlos Fonseca Milano (R.G.S.).
 Faculdade Nacional de Medicina, 12 de maio de 1964. — Paulo Pinheiro Alves, Secretário. — Professor Francisco Alípio Bruno Lobo, Diretor.
 (Dias: 4, 5 e 6-64).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
5ª Região
 EDITAL Nº 1.205

De ordem do Sr. Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados, que em data de 6 de maio de 1964, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes autos de constatação de infração:
 Nº 21.287 — Manoel Maria Barreiros — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.288 — Gerônimo Marques. — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.289 — Themistocles Cordeiro de Mello. — Infração do artigo 8º do Decreto-lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941.
 Nº 21.290 — S. A. Fundações e Estruturas Fé — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.291 — Transportadora Master Limitada. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.292 — Abraão Goldman. — Infração do art. 7º (combinado com

o 44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.293 — Raymundo Paes Barreto Pessoa — Infração do artigo 7º (combinado com o art. 44º) do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.294 — Demolição Demaco Limitada — Infração do art. 7º (combinado com o art. 44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.295 — Lanchonetes Associadas Limitada — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.296 — Carlos Cavalcanti de Albuquerque Silveira — Infração do art. 7º (combinado com o art. 44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.297 — Almir de Oliveira — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.298 — Cia. Federal de Imóveis e Construções — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.299 — Empresa Metropolitana de Construções Metrocon S. A. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.300 — Alfredo Pinho Construções — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º (combinados com o art. 44) do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.301 — Maria Helena Netto Souto — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.302 — Tânia Bar Limitada — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.303 — Waldemar Machado Félix — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.304 — Hélio de Amorim Gáudio — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.305 — Felipe Gravina — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º, do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.306 — Indústria Villares S. A. — Infração do art. 7º (combinado com o art. 44) do Decreto número 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.307 — Manoel Carneiro Netto. — Infrações dos arts. 1º, 3º e

5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.308 — Comércio de Couros Madureira Limitada — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.309 — Tito Lara da Silva & Companhia Limitada — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.310 — M. J. Pinto Comércio Construções S. A. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.311 — Mário de Cândia. — Infração do art. 7º (combinado com o art. 44) do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.312 — Engenharia. Arquitetura Delta Limitada (Ernardel). — Infração do art. 7º do Decreto número 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.313 — Manoel Moreira de Pinho. — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.314 — Aron Rubinsztajn. — Infração do art. 7º do Decreto número 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.315 — Elevadores Sul América Limitada. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.316 — Manoel Maurílio do Sacramento — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.35.
 Nº 21.317 — Waldir de Souza. — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.318 — A. Zamorano Instalações. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.319 — Prontolar S. A. Comércio e Indústria — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.320 — Castro Santos Construtora Limitada. — Infração do artigo 7º (combinado com o art. 44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.321 — Avelino Dias dos Santos — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.
 Nº 21.322 — Nelson Antunes — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569, de 11-12-33.
 Nº 21.323 — Mário de Cândia — Infração do art. 7º (44) do Decreto 23.569, de 11-12-33.
 Nº 21.324 — Túlio de Cândia — Infração do art. 7º (comb com o 44) do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.325 — Leopoldo Nery da Fonseca Júnior — Infração do art. 7º (comb. com o 44) do Decreto 23.569, de 11-12-33.
 Nº 21.326 — Construtora Marco Wenna Ltda. — Infração do art. 7º do Decreto 23.569, de 11-12-33.
 Nº 21.327 — Carlos de Oliveira Mello — Infração do art. 7º do Decreto 23.569, de 11-12-33.
 Nº 21.328 — Carlos de Oliveira Mello — Infração do art. 7º do Decreto 23.569, de 11-12-33.
 Nº 21.329 — Severino João da Silva — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569, de 11-12-33.
 Nº 21.330 — Organização Ortecol de Indústria, Comércio e Imóveis Ltda. — Infração do art. 7º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.331 — Wilson T. dos Santos — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.332 — Físio Femi — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.333 — José Meneses — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.334 — Orlando Martinho — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.335 — Armando Pereira — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.336 — Norival Ferreira — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.337 — Gonzalo Vicente Rua — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.338 — Antônio Pereira — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.339 — Guilherme da Câmara — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.340 — Odilon Romano — Infração do art. 7º (comb. com o 44) do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.341 — EDECO — Infração do art. 7º (comb. com o 44) do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.342 — Omar Fernandes da Silva — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.343 — Antônio Carlos Rollo Guimarães — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.344 — Elias B. Duei — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.345 — Alba de Almeida — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.346 — Antônio Joaquim Montes — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.347 — Daude Jabbur — Engenharia e Construções Ltda. — Infração do art. 7º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.348 — José Lopes — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.349 — José de Oliveira Marinho — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.350 — João Rodrigues Júnior — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.351 — José Diogo Marques Pereira — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.352 — Silvano Dias de Oliveira — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.353 — Alvanir Avila Berrandas — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.354 — Haroldo Mofati — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.355 — Max Jordand Torres — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Nº 21.356 — Jaci Fernandes dos Santos — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569-33.
 Ficam os senhores interessados intimados, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos ou apresentar a defesa que tiverem, dentro do mesmo prazo, sob pena de serem julgados à revelia.

EDITAL Nº 1.206

De ordem do Sr. Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 12 de maio de 1964, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, as seguintes Autos de Constatação de Infração:
 Nº 21.357 — Diva Sylvestina César de Oliveira — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.358 — Oscar Saraiva Baptista — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.359 — Herbert Silva — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.360 — Guilherme Hippert — Infração do art. 7º combinado com o 44 do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.361 — Leonito Cepelowicz — infração do art. 7º do Decreto número 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.362 — Serafim de Oliveira — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.363 — Nilo Martins — Infração do art. 7º combinado com o 44 do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.364 — Alfredo Nieva — Infração do art. 7º do Decreto número 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.365 — Elias Stern — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.366 — Engenharia e Arquitetura Paramon Ltda. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.367 — Centro Comercial de Imóveis — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.368 — Edgard Vellozo — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.369 — João Baptista Ribeiro — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.370 — Loranda Sinhorinha do Espírito Santo — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.371 — Adriano Marcolino Matheus — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.372 — Eugênio Atella — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º combinado com o 44º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.373 — Wilson Figueiredo Fernandes — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.374 — Antônio Manne — Infração do art. 8º do Decreto-lei número 3.995, de 31.12.41.
 Nº 21.375 — Beni Gomes da Silva — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.376 — Antônio Manne — Infração do art. 8º do Decreto-lei número 3.995, de 31.12.41.
 Nº 21.377 — Ary Costa — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto número 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.378 — Wolney de Medeiros Poeta — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.379 — Bernardino Nogueira — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.380 — Marcia Baptista Pisco — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.381 — Reformas Engenharia e Arquitetura Ltda. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Ficam os Senhores interessados, intimados, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos ou apresentar a defesa que tiverem, dentro do mesmo prazo, sob pena de serem julgados à revelia.
 Rio de Janeiro, 22 de maio de 1964.
 — Flávio Cardoso da Veiga — Assistente do Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

EDITAL Nº 1.207

De ordem do Sr. Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados que, em data de 19 de maio de 1964, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatação de Infração:
 Nº 21.382 — Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti — Infração do artigo 7º combinado com o 44 do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.383 — Arcelino André de Silva Filho — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.384 — Guilherma Cardoso Lisboa — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.385 — Ozias Inácio de Araújo — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.386 — Nelma Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.387 — Edília Muniz Gonçalves — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.388 — Guisepe Antônio Mário Filipaldi — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.389 — Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti — Infração do artigo 7º combinado com o 44 do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.390 — Vitória Engenharia S. A. — Infração do art. 7º combinado com o 44 do Decreto número 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.391 — Aristomendes de Aguiar — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.392 — Benedito A. maro & Cia. — Infração do art. 7º combinado com o 44 do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.393 — Elevadores Schindler do Brasil S. A. — Infração do artigo 7º combinado com o 44 do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.394 — Antônio Paulino Filho — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.395 — Pinturas e Reformas Santa Terezinha — Infrações dos artigos 8º e 17 do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.396 — José Antônio do Nascimento — Infração do art. 7º combinado com o 44 do Decreto número 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.397 — Thomaz Lopes Júnior — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.398 — João Gramado Naves — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.399 — Lauro Durão Barbosa — Infração do art. 7º combinado com o 44 do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 21.400 — João Odon de Souza Filho — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.401 — Gabriel Pinheiro de Moraes — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.402 — José Maria Alves Brandão — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.403 — Ernesto Duarte de Matos — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.404 — Homero Alcides Brandão Viegas — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.405 — Vilawolks — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.406 — Serviços de Engenharia Alfa Ltda. — Infração do § 1º do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Ficam os Senhores interessados, intimados, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos ou apresentar a defesa que tiverem, dentro do mesmo prazo, sob pena de serem julgados à revelia.
 Rio de Janeiro, 22 de maio de 1964.
 — Flávio Cardoso da Veiga — Assistente do Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

EDITAL Nº 1.208

De ordem do Senhor Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 5 de maio de 1964, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região — os seguintes Autos de Multa:
 Nº 10.735 — Kubler Costa & Cia. Ltda. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com o art. 8º do § 1º do mesmo decreto.
 Nº 10.736 — Elevadores Guarany Ltda. — Infrações dos artigos 8º e 17 do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com o artigo 3º do Decreto-lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941.
 Nº 10.737 — Sociedade Agrícola e Construtora Imobiliária Ltda. — Infrações dos artigos 8º e 17 do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com o artigo 3º do Decreto-lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941.
 Nº 10.738 — Amado Luiz — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 10.739 — Decorações Clipp Ltda. — Infrações dos arts. 8º e 17 do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 10.740 — José Soares de Albuquerque — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 10.741 — Carlos Baroni — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 10.742 — S.A. Empresa de Fôrça e Luz Ibero Americana — Infração do art. 7º (44) do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 10.143 — Cesário Francelino Gomes — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Ficam os senhores interessados intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos, sob pena de ser promovida a sua cobrança Executiva.
 Rio de Janeiro, 22 de maio de 1964.
 — Flávio Cardoso da Veiga, Assistente do Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00